

## CONSELHO DIRETOR

### ATA N.º 10/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA

#### (CONVOCAÇÃO N.º 10/2024 – ROCD)

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente, o Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 19.105.608-6. AGEPAR e Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS. Processo de odoração do Gás Natural – Minuta de Resolução. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 21.992.510-7. AGEPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Cronograma da 3ª Revisão Tarifária Periódica (3º RTP) dos serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto prestados pela SANEPAR. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Protocolo n.º 21.958.400-8. AGEPAR e Municípios de Engenheiro Beltrão, Umuarama, Itapejara do Oeste e Cascavel. Habilitação dos Municípios para o Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA). Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM IV** - Protocolo n.º 21.937.929-3. REUNIDAS TRANSPORTES S/A. Solicitação de Parcelamento de Débitos do Exercício 2023 – Taxa de Regulação da Agepar – TR/AGEPAR. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari; **ITEM V** – Protocolo n.º 21.925.148-3. AGEPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) – Base Incremental da 3º RTP do Serviço de Saneamento – Minuta de Resolução – Abertura de Consulta Pública. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado;

## CONSELHO DIRETOR

**ITEM VI** – Assuntos Gerais. Iniciando a reunião, o Conselheiro-Presidente saudou a todos os presentes e, de modo sucinto, informou sobre os processos e assuntos da pauta da presente convocação e os respectivos Conselheiros Relatores. Em seguida, passou diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 19.105.608-6. AGEPAR e Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS. Processo de odorização do Gás Natural – Minuta de Resolução. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 227 (duzentos e vinte e sete) à 238 (duzentos e trinta e oito), movimento 66 (sessenta e seis) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovar o Relatório Circunstanciado da Consulta Pública n.º 07/2023-AGEPAR e aprovar a Resolução que estabelece a relação de pontos de medição da concentração de odorante do gás (COG) e frequência de coleta de amostras na rede de distribuição de gás natural no Estado do Paraná na forma apresentada no Anexo 14 (quatorze) deste protocolado. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três) – DISPOSITIVO, folha 237 (duzentos e trinta e sete) à 238 (duzentos e trinta e oito), movimento 66 (sessenta e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar também o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Scolari também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 21.992.510-7. AGEPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Cronograma da 3ª Revisão Tarifária Periódica (3º RTP) dos serviços de Saneamento Básico de Água e Esgoto prestados pela SANEPAR. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu

## CONSELHO DIRETOR

relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 16 (dezesesseis) à 19 (dezenove), movimento 7 (sete) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovar o Cronograma para a 3ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços de saneamento básico constante no Anexo Único da Informação Técnica n.º 28/2024. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 19 (dezenove), movimento 7 (sete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III** – Protocolo n.º 21.958.400-8. AGEPAR e Municípios de Engenheiro Beltrão, Umuarama, Itapejara do Oeste e Cascavel. Habilitação dos Municípios para o Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA). Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 9 (nove) à 15 (quinze), movimento 7 (sete) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a habilitação dos municípios de Engenheiro Beltrão, Umuarama, Itapejara do Oeste e Cascavel, todos do Estado Paraná, para o repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA dos valores previstos em tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, nos termos da Resolução Agepar n.º 10/2022, com texto alterado pela Resolução Agepar n.º 34/2023. Por fim, a Conselheira-Relatora

## CONSELHO DIRETOR

destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.1 (três ponto um), folha 13 (treze), movimento 7 (sete) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagado, o Conselheiro Marcelo Curado declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também votar com o Voto da Conselheira-Relatora. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou votar com o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM IV** – Protocolo n.º 21.937.929-3. REUNIDAS TRANSPORTES S/A. Solicitação de Parcelamento de Débitos do Exercício 2023 – Taxa de Regulação da Agepar – TR/AGEPAR. Conselheira Relatora: Rejane Maria Schirr Scolari, a quem foi dada a palavra. Assim, a Conselheira-Relatora passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 79 (setenta e nove) à 84 (oitenta e quatro), movimento 28 (vinte e oito) do processo. Ao final, a Conselheira-Relatora apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: autorizar, nos termos do artigo 11 (onze), inciso II (segundo), parágrafo 3º (terceiro) da Resolução AGEPAR n.º 23/2022, o parcelamento, requerido pela Reunidas Transportes S/A, da dívida decorrente da Taxa de Regulação dos de Serviços Públicos Delegados - TR/Agepar e aprovar a minuta de Termo de Acordo de Parcelamento (mov. 22). Por fim, a Conselheira-Relatora destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 83 (oitenta e três) à 84 (oitenta e quatro), movimento 28 (vinte e oito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu à Conselheira-Relatora e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou votar com o Voto da Conselheira-Relatora.

## CONSELHO DIRETOR

Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Curado também declarou acompanhar o Voto da Conselheira-Relatora. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto da Conselheira-Relatora, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM V** – Protocolo n.º 21.925.148-3. AGEPAR e Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) – Base Incremental da 3º RTP do Serviço de Saneamento – Minuta de Resolução – Abertura de Consulta Pública. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 109 (cento e nove) à 112 (cento e doze), movimento 18 (dezoito) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: aprovação da abertura de Consulta Pública para a minuta de Resolução e o Plano de Fiscalização da Base de Remuneração Regulatória (BRR) da 3ª RTP (Revisão Tarifária Periódica) do Serviço de Saneamento em prazo reduzido de 15 (quinze) dias. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três) – DISPOSITIVO, folha 112 (cento e doze), movimento 18 (dezoito) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto em votação. Indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Alex Nunes também declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM VI – Assuntos Gerais**, o Conselheiro-Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcelo Curado para apresentar a proposta de Ajuste do Plano de Contratações Anual 2024 (dois mil e vinte e quatro) da AGEPAR, conforme consta no processo administrativo de protocolo número 21.778.020-9. Usando da palavra, o Conselheiro Marcelo Curado compartilhou, por meio de projeção eletrônica,

## CONSELHO DIRETOR

o conteúdo da proposição referente aos ajustes do Plano de Contratação Anual 2024 (dois mil e vinte e quatro), de acordo com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14133/2021 e das exigências da Secretaria de Estado do Planejamento, e constantes na Informação Técnica número 9/2024, às fls. 16 e seguintes, mov. 11 do processo. O Conselheiro ressaltou que foram propostos três (3) itens para inclusão no Plano, a saber: a aquisição de uma (1) máquina fotográfica digital no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), uma (1) lente fotográfica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e a previsão orçamentária para a realização do evento institucional de regulação a ser realizado em agosto do corrente ano no valor estimado total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Conselheiro esclareceu que o valor estimado provavelmente não será atingido pelo fato da Agência contar com parcerias para a realização do evento. Assim, o valor inicial do Planejamento de Contratação 2024 (dois mil e vinte e quatro) passou de R\$ 33.326.862,10 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 33.841.862,10 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos). O Conselheiro-Presidente colocou a proposição para avaliação e votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com a proposição. Em seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou estar de acordo com a proposição. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Scolari também declarou estar de acordo com a proposição. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovada a proposta de Ajustes no Plano Anual de Contratação 2024 (dois mil e vinte e quatro) da AGEPAR, o que se deu por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Curado passou ao segundo tema, Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 (dois mil e vinte e cinco) da AGEPAR, solicitado por meio do Ofício Circular n.º 002/GS da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPL, com prazo definido para entrega até trinta de abril do corrente ano, conforme consta no processo administrativo de protocolo número 21.606.982-0, mais especificamente na Informação Técnica número 1/2024, às fls. 9 e seguintes, mov. 7. O Conselheiro esclareceu que ainda estão sendo recebidas as demandas do ano de dois mil e vinte e quatro e, desta forma, a preparação do planejamento para 2025 foi efetuada excluindo todas as demandas já concluídas neste ano de 2024, sendo mantidas as demandas a realizar. Os valores previstos para o exercício seguinte (2025) são semelhantes ao ano de dois mil e vinte e quatro. O Conselheiro ressaltou que poderão ser

## CONSELHO DIRETOR

efetuados ajustes, se necessário. Houve o esclarecimento de que gastos não previstos no PCA não poderão ser contratados. O valor total do Plano de Contratações Anual da Agepar para 2025 será de R\$ 28.951.530,34 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Com o acréscimo da folha de pagamento e diárias e passagens, o montante total passa para R\$ 42.841.326,80 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O Conselheiro informou que o valor orçado normalmente supera o valor executado. O Conselheiro Marcelo Curado destacou que a Informação Técnica 01/2024 foi elaborada pelos Especialistas em Regulação em Administração Daniel Romero Menon e Nivaldo Martinez Junior, com a supervisão da Coordenadora Administrativa Eliana Leal Ferreira Hellvig. Finalizada sua participação, o Conselheiro Marcelo Curado devolveu a palavra ao Diretor-Presidente, o qual agradeceu ao Conselheiro Marcelo Curado e, de pronto, colocou a proposição em discussão e votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou estar de acordo com a proposição do Conselheiro. Em seguida, indagado, o Conselheiro Alex Nunes declarou estar de acordo com a proposição. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Scolari também declarou estar de acordo com a proposição apresentada. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Plano Anual de Contratação 2025 (dois mil e vinte e cinco) da AGEPAR, o que se deu por unanimidade. O Diretor-Presidente declarou novamente livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 15h22min (quinze horas e vinte e dois minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**

**Diretor-Presidente**

Conselheiro Presidente

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCELO LUIZ CURADO**

**Diretor Administrativo Financeiro**

Conselheiro

## CONSELHO DIRETOR

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI**  
**Diretora de Regulação Econômica**  
Conselheira

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ANTENOR DEMETERCO NETO**  
**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**ALEX SANDRO NOEL NUNES**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**  
Conselheiro

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**CLEBER GUSSO ANDRADE**  
**Especialista em Regulação**

**ATA 014/2024.**

Documento: **ATA102024ROCD23042024Convocacao102024\_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 30/04/2024 15:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 30/04/2024 14:44, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 30/04/2024 15:01, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 30/04/2024 15:32, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 30/04/2024 17:26 Local: AGEPAR/DNR, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 02/05/2024 09:08, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 02/05/2024 10:10 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao documento **816.157** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 30/04/2024 14:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**271fcd082d3b374bf8429621a13fefa8.**